



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.378, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.130,00 (doze mil cento e trinta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na suplementação de recursos para compra de materiais de consumo, expediente e limpeza, necessários ao bom funcionamento das instituições escolares de Educação Infantil e Educação do Campo, provenientes do PDDE – Programa “Dinheiro Direto na Escola”.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.027	3.3.90.30.00.00.00   Material de Consumo	1017	523	R\$ 2.260,00
2.043	3.3.90.30.00.00.00   Material de Consumo	1017	539	R\$ 9.870,00
				<b>R\$ 12.130,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 12.130,00, apurados na fonte 1017 – PDDE.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 1º de agosto de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal